



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 37/09 – Autógrafo nº 36/09 – Proc. nº 633/09

LEI Nº 4.432, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Denomina EMEI PROF. MARIO PIRES a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Parque das Colinas, bairro Cecap.

MARCOS JOSE DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada EMEI PROF. MARIO PIRES a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Parque das Colinas, Rua Silvio César Ciotto, nº 41, Bairro Cecap.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 4.328, de 02 de setembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de junho de 2009.


MARCOS JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais




CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ZENO RÜDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 16 de
junho de 2009.



Marcus Bova de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio
Soares Gomes Filho